SRP
FLS 148

CONTRATO N.º 1829/2026 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38864/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **IMPACTTO ENGENHARIA LTDA** PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E LIMPEZA DE ESCOLAS, UNIDADES BASICAS DE SAUDE, CRAS, CREAS, CAPS, LOGRADOUROS E OUTROS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS**, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa na Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, – através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo(a) Sr.(ª) **NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA**, brasileiro(a), **CONTADORA**, inscrito(a) no **CPF Nº 914.092.923-04**, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPACTTO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.071.556/0001-49**, com sede na **AV EVANDRO LINS E SILVA, Nº 0, TERREO20 E 23 DIST INDL II, MODULO 20, BAIRRO – SABIAZAL, PARNAIBA - PI**, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) **LUCAS DE CARVALHO NEVES**, brasileiro, inscrito(a) no **CPF sob o n.º 022.658.963-30**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462 de 31.03.2023, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações e Decretos Municipais nº. 002/2024 e 003/2024, considerando o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026**, firmam o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO SILVESTRE DE LIMA, DE ACORDO COM O PEDIDO SRP Nº 1245/2026** conforme especificação técnicas detalhadas constantes do Anexos I do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026** parte integrante deste edital como se aqui estivesse transcrito.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora **CONTRATADO**, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

a) Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026** e seus anexos para fornecimentos dos seguintes itens;

ITEM/DIÁRIO	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇAO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	278,32	R$ 5,39	R$ 1.500,14
1.11	ESCAVAÇAO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	55,46	R$ 100,15	R$ 5.554,32
1.20	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023	M³	45,2	R$ 29,25	R$ 1.322,10

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149

SRP
FLS 149

1.21	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_01/2026	M²	66,54	R$ 3,85	R$ 256,18
1.22	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	66,54	R$ 54,55	R$ 3.629,76
1.24	FABRICAÇAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇOES. AF_01/2024	M²	67,23	R$ 148,75	R$ 10.000,46
1.25	ARMAÇAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.773,19	R$ 17,25	R$ 47.837,53
1.26	ARMAÇAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.663,91	R$ 14,29	R$ 23.777,27
1.34	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	38,73	R$ 854,00	R$ 33.075,42
1.36	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	33,29	R$ 892,00	R$ 29.694,68
1.39	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇOES. AF_09/2020	M²	166,41	R$ 78,30	R$ 13.029,90
1.41	VERGA PRE-MOLDADA COM ATE 1,5 M DE VAO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	24,37	R$ 33,15	R$ 807,87
1.46	FABRICAÇAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇOES. AF_01/2024	M²	166,41	R$ 78,00	R$ 12.979,98
1.47	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇOES. AF_09/2020	M²	277,32	R$ 51,30	R$ 14.226,52
1.48	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6.655,64	R$ 10,70	R$ 71.215,35
1.53	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	16,64	R$ 1.108,85	R$ 18.451,26

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149

Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Parnaíba, OU=AC SOLUTI Multipla v3, OU=23681768000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-11
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

1.54	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICACAO DE MULTIPAVIMENTOS ATE 04 ANDARES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	27,73	R$ 1.462,89	R$ 40.565,94
1.57	DEMOLIÇAO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	27,73	R$ 66,70	R$ 1.849,59
1.60	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	55,46	R$ 82,00	R$ 4.547,72
1.61	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	138,64	R$ 60,78	R$ 8.426,54
1.65	DIVISORIA SANITARIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	18,43	R$ 1.010,25	R$ 18.618,91
1.75	REMOCAO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	25,17	R$ 11,20	R$ 281,90
1.76	REMOCAO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	26,35	R$ 28,92	R$ 762,04
1.79	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2025	UNID	8	R$ 1.222,83	R$ 9.782,64
1.89	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNICAO, 87X210CM, FIXACAO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2025	UNID	1	R$ 832,50	R$ 832,50
1.92	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXACAO COM PARAFUSO, SEM GUARNICAO/ ALIZAR, DIMENSOES 100X120 CM, VEDACAO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO -	M2	28,17	R$ 320,95	R$ 9.041,16

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=PJ, L=Parnaiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23681768000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-11
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

	FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2024				
1.97	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO POPULAR, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2025	UNID	8	R$ 127,80	R$ 1.022,40
1.98	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, COM EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2025	UNID	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
1.106	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NAO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	249,59	R$ 39,80	R$ 9.933,68
1.109	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	MT	16,64	R$ 256,33	R$ 4.265,33
1.112	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	MT	16,64	R$ 141,50	R$ 2.354,56
1.115	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	110,92	R$ 122,20	R$ 13.554,42
1.118	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTATIL. AF_03/2024	M²	12,08	R$ 160,10	R$ 1.934,01
1.123	IMPERMEABILIZAÇAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_09/2023	M²	44,37	R$ 40,04	R$ 1.776,57
1.124	REMOÇAO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	171,35	R$ 4,15	R$ 711,10
1.127	REMOÇAO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	166,41	R$ 8,90	R$ 1.481,05
1.131	FABRICAÇAO E INSTALAÇAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NAO APARELHADA, VAO DE 6 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UND	3	R$ 1.477,82	R$ 4.433,46

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=PJ, L=Parnaiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23617880000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: 1-11 Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

SRP FLS 152

1.133	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 AGUAS PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M²	249,59	R$ 90,25	R$ 22.525,50
1.135	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,37	R$ 35,60	R$ 1.579,57
1.136	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	35,1	R$ 30,65	R$ 1.075,82
1.137	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	305,05	R$ 55,25	R$ 16.854,01
1.144	RETIRADA E RECOLOCAÇAO DE TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	221,88	R$ 28,42	R$ 5.881,54
1.145	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,17	R$ 93,30	R$ 2.068,46
1.147	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	22,17	R$ 65,32	R$ 1.448,14
1.150	REMOÇAO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	249,59	R$ 3,40	R$ 848,61
1.154	FORRO EM FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇAO. AF_08/2023_PS	M²	350,6	R$ 127,08	R$ 44.554,25
1.155	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M²	68,54	R$ 51,70	R$ 3.543,52
1.157	DEMOLIÇAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	115,92	R$ 26,79	R$ 3.105,50
1.162	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	377,32	R$ 142,75	R$ 53.862,43
1.164	RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSOES 60X60CM. AF_02/2023	M	173,55	R$ 13,83	R$ 2.400,20
1.166	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE	M²	266,41	R$ 110,10	R$ 29.331,74

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Parnaíba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23681788000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-11
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

	DIMENSOES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE				
1.167	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	887,43	R$ 5,95	R$ 5.280,21
1.171	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	665,56	R$ 63,75	R$ 42.429,45
1.177	QUADRO DE DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_07/2025	UND	1	R$ 1.503,72	R$ 1.503,72
1.197	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_08/2023	UND	1	R$ 131,09	R$ 131,09
1.199	CAIXA DE INSPEÇAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	1	R$ 50,14	R$ 50,14
1.200	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2025	UNID	1	R$ 3,78	R$ 3,78
1.204	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	MT	150,92	R$ 21,57	R$ 3.255,34
1.208	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	MT	332,78	R$ 3,90	R$ 1.297,84
1.217	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UNID	8	R$ 60,03	R$ 480,24
1.222	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_07/2025	UND	1	R$ 162,04	R$ 162,04
1.224	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_07/2025	UND	3	R$ 12,22	R$ 36,66
1.230	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM	M	277,32	R$ 12,59	R$ 3.491,46

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556 000149

Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Parnaíba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23681768000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-11
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

	PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_03/2023				
1.235	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇAO DE ENERGIA ELETRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_12/2021	M	83,19	R$ 31,42	R$ 2.613,83
1.252	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_03/2023	UND	13	R$ 44,22	R$ 574,86
1.269	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_09/2024	UND	28	R$ 32,03	R$ 896,84
1.270	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_06/2022	M	25,12	R$ 11,94	R$ 299,93
1.279	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_06/2022	UND	4	R$ 11,31	R$ 45,24
1.280	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_06/2022	UND	2	R$ 8,47	R$ 16,94
1.287	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_08/2021	UND	2	R$ 119,21	R$ 238,42
1.295	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_06/2022	M	68,54	R$ 26,22	R$ 1.797,12
1.308	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_06/2022	UND	6	R$ 9,70	R$ 58,20
1.317	LUVA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_06/2022	UND	6	R$ 7,26	R$ 43,56
1.330	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30,73	R$ 34,41	R$ 1.057,42
1.333	TE, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	4	R$ 74,81	R$ 299,24
1.335	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM,	UND	2	R$ 141,59	R$ 283,18

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556 000149

	JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				
1.345	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	35,29	R$ 41,22	R$ 1.454,65
1.351	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELASTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UND	5	R$ 70,85	R$ 354,25
1.355	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UND	4	R$ 32,08	R$ 128,32
1.359	JUNÇAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UND	4	R$ 56,98	R$ 227,92
1.383	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	1	R$ 612,59	R$ 612,59
1.396	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UND	4	R$ 18,90	R$ 75,60
1.416	CAIXA D´AGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_06/2021	UND	1	R$ 1.077,21	R$ 1.077,21
1.426	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	4	R$ 12,20	R$ 48,80
1.434	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UND	1	R$ 316,22	R$ 316,22
1.436	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME UTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1	R$ 7.976,03	R$ 7.976,03
1.437	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE	UND	1	R$ 6.947,20	R$ 6.947,20

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Parnaíba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23681768000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A3, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-11
Foxit PDF Editor Versão: 2026.2.0

	CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, AREA DE INFILTRAÇAO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020				
1.439	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇAO. AF_02/2026	UND	2	R$ 117,39	R$ 234,78
1.440	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇAO. AF_02/2026	UND	2	R$ 71,04	R$ 142,08
1.441	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	2	R$ 247,94	R$ 495,88
1.442	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇAO. AF_02/2026	UND	2	R$ 86,45	R$ 172,90
1.446	MICTORIO SIFONADO COM VALVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	1	R$ 887,52	R$ 887,52
1.447	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	2	R$ 161,90	R$ 323,80
1.450	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	2	R$ 267,90	R$ 535,80
1.451	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	2	R$ 491,87	R$ 983,74
1.454	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	2	R$ 163,47	R$ 326,94
1.455	BACIA SANITARIA INFANTIL LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇAO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026_PS	UND	1	R$ 643,08	R$ 643,08
1.456	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	1	R$ 47,90	R$ 47,90
1.457	ASSENTO SANITARIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	1	R$ 96,75	R$ 96,75
1.461	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	1	R$ 388,50	R$ 388,50
1.462	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	2	R$ 883,60	R$ 1.767,20
1.465	REMOÇAO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	2	R$ 14,80	R$ 29,60

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Parnaiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23917288000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-11
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

SRP FLS 157

1.467	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	2	R$ 82,40	R$ 164,80
1.469	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. AF_02/2026	UND	4	R$ 61,45	R$ 245,80
1.472	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇAO EM PAREDE, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	875,56	R$ 19,27	R$ 16.872,04
1.474	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	M²	792,64	R$ 4,45	R$ 3.527,25
1.476	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	M²	398,24	R$ 14,85	R$ 5.913,86
1.480	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M²	2.109,29	R$ 14,05	R$ 29.635,52
1.481	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M²	632,78	R$ 16,75	R$ 10.599,07
1.488	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇAO COM FITA ADESIVA E APLICAÇAO COM ROLO. AF_05/2021	M²	8,15	R$ 54,45	R$ 443,77
1.491	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020_PE	M²	32,17	R$ 12,85	R$ 413,38
1.492	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇAO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M²	45,23	R$ 2,20	R$ 99,51
1.495	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M²	65,83	R$ 17,20	R$ 1.132,28
1.497	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_10/2025	M²	383,51	R$ 0,72	R$ 276,13
TOTAL					R$ 775.638,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O preço total do presente contrato é de **R$ 775.638,97 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O(s) Serviço(s) fornecidos de acordo com o caso, deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes dos anexos do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DA ENTREGA REFERENTE AO OBJETO

I. O prazo para início da execução dos serviços é de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** e **48 (QUARENTA E OITO)** horas em caso de urgência e emergência, contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI.

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149

SRP
FLS 158

II. O prazo para execução dos serviços de que trata este Contrato é de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviços, emitida pelo Município de Parnaíba (PI).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Pagar o preço ajustado mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal e Recibo correspondente ao período vencido, no prazo estabelecido neste instrumento;

b) Permitir aos empregados da Contratada, desde que identificados e incluídos na relação de pessoas autorizadas, o acesso às dependências das unidades para execução do objeto do presente contrato;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

d) Assegurar-se do bom desempenho dos materiais e equipamentos, referente a garantia do objeto do presente contrato, verificando sempre o seu bom desempenho;

e) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas compatíveis com o objeto do Edital, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI;**

f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da manutenção e prestação dos serviços referente a garantia dos bens, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;

g) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;

h) Notificar a **CONTRATADA** quanto a defeitos ou irregularidades verificados nos bens, objeto do Edital, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários, quando do atendimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI**, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI**;

i) Atender às recomendações quanto aos problemas técnicos detectados, quando estes não estiverem incluídos dentre as obrigações da **CONTRATADA**;

j) Fiscalizar o recolhimento dos encargos dos funcionários terceirizados contratados pela **CONTRATANTE**;

k) A **CONTRATANTE** poderá promover a inclusão, exclusão e alteração de localização e características dos bens e serviços contratados a qualquer momento, com a correspondente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Anexo I do Edital, referente a este contrato, deverá:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento necessários a consecução dos bens, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, tais como INSS, FGTS entre outras, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

b) Responder pelos danos causados diretamente à Administração da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos bens, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior;

c) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento dos bens, ainda que no recinto da Contratante; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior;

d) Repassar à Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência da garantia dos bens e serviços e consequentemente do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Pregão; obedecidos o comportamento do mercado, os termos contratuais e o equilíbrio financeiro do contrato;

e) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos fornecimentos, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

f) Fornecer os bens de acordo com a descrição constante no Anexo I do instrumento convocatório de acordo com a Ordem de Fornecimento emanada pela Administração Pública;

g) Guardar sigilo absoluto e não fazer uso das informações que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas ao contrato, sob pena de ressarcir à **CONTRATANTE** de

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556 000149

SRP
FLS 159

todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso da informação; salvo em caso de quebra de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária;
h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
j) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências, e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão esse, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;
k) Cumprir todas as cláusulas dos acordos de dissídios coletivos das categorias profissionais envolvidas, homologados pela Justiça do Trabalho e/ou sindicatos respectivos, apresentando à **CONTRATANTE** cópias autenticadas desses acordos a cada homologação ocorrida;
l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, para a consecução do objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
n) Providenciar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e todas as licenças ou autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da expedição da Ordem de Serviço; quando for o caso;
o) Registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (referentes ao preposto e engenheiros residentes) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, na forma da legislação pertinente, quando for o caso;
6.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
6.3 Correrá por conta da empresa contratada toda e qualquer manutenção do veículo ou equipamentos como reposição e troca de óleo, filtro e pneus que se fizerem necessários durante a vigência contratual.
6.4 A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios individuais, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como, pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e normas internas, de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus com a contratante.
6.5 **CONTRATADA** estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de Parnaíba (PI), quer seja exercida por servidores do quadro do próprio Município de Parnaíba (PI), quer por terceiros especialmente contratados para este fim.
6.6 Nos casos em que a **CONTRATADA** não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de Parnaíba (PI), tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
7.1 O presente contrato terá execução indireta o regime de empreitada **GLOBAL**.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA E ATRIBUIÇÕES
8.1 A execução do(s) contrato(s) será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Gestor, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.1. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou por boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo devidamente atestado na Diretoria Administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI** e/ou Setor responsável da contratante.

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149

SRP
FLS 160

9.2. O pagamento só ocorrerá após o efetivo recebimento dos bens, de acordo com a proposta da licitante.
9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
9.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto à Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Da empresa contratada, e da devida apresentação das Guias de Recolhimentos de encargos em geral, de todo o pessoal contratado para execução do objeto do presente termo contratual, caso haja inadimplência junto ao INSS e/ou FGTS será informado aos respectivos órgãos da existência de créditos futuros da empresa junto a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.
9.5. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, verificar se os bens e os serviços estão em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;
9.6. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Edital e do Contrato;
9.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos bens ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
9.8. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à **CONTRATADA**, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação do índice aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da Unidade Requisitante e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

10.1 No caso da formalização de contrato oriundo da ata de registro de preços, o contrato poderá ter o seu valor reajustado atendendo ao disposto no art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desde que seja observado o período mínimo de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. Os preços serão reajustados respeitados as normas contratuais, pela seguinte fórmula:
R = V (I – Io) /Io, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;
Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data do orçamento estimado, pro rata dia;
I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia.
10.2 O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.
10.3 Tendo em vista que o Contrato será celebrado no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a partir do reajustamento dos preços a empresa **CONTRATADA** passará a apresentar, para cada pagamento que pretenda receber, duas Faturas sendo uma dos preços originais contratados e a segunda composta apenas pelo reajustamento devido, que será calculado multiplicando-se o valor da primeira fatura pelo fator de reajuste – F – calculado nos termos do parágrafo primeiro.
10.4 A Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI) reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no quantitativo ou especificações que impliquem redução ou aumento nos preços unitários constantes da proposta da Contratada.
10.5 Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI).
10.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
10.8 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
10.9 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Parnaíba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23681780000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-11
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

SRP
FLS 162

10.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.10.3 O pedido de reequilíbrio econômico financeiro para o caso de repactuação deverá ser motivado por fato fundamentado pela contratada e apresentado à Administração Pública, devendo atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021 com atenção aos art. 124, 130 e 134.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 **A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** que arcará com as despesas desse contrato, está prevista na **LOA 2026** da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, na seguinte classificação orçamentária: **PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência deste Contrato será até **31/12/2026**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme a Lei nº 14.133/2021.

12.2 A possibilidade de prorrogação contratual decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrerá, desde que seja verificada a real necessidade e vantajosidade para a Administração Pública em sua continuidade. A prorrogação também fica condicionada a não ocorrência de penalidades ou registros que demonstrem a incapacidade de atendimento, durante o seu primeiro ano de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.0 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Observado o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2014, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por fiscal designado lotado na Unidade Requisitante e demais regramentos previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que segue anexo e faz parte deste Edital.

14.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por servidor designado pela Unidade Requisitante.

14.3 Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

14.4 A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

14.5 A Unidade Requisitante irá atestar, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

14.6 O recebimento definitivo dos objetos do **TERMO DE REFERÊNCIA** somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

14.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade das Unidades Requisitantes, seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=PJ, L=Parnaiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23681768000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-11
Foxit PDF Editor Versão: 2026.2.0

SRP FLS 162

14.8 Fica estabelecido que a **FISCALIZAÇÃO** não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e , IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) Multa de mora de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

15.5 O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

15.6 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.7 As sanções previstas nas alíneas "a", "f" e "g" da Cláusula 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista na alínea "b", "c", "d" e "e", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

15.8 As multas previstas no item 15.3 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento dela não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

15.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

15.11. A aplicação das sanções previstas no item 15.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-11
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

15.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência nas transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a Contratante, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
15.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
15.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
15.16 Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Central de Licitações e Contratos Administrativos – CLCA todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.
15.17 Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

16.1. O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.2. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município.
16.3. Extinto o Contrato, a **CONTRATANTE** assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.
16.4. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a **CONTRATADA**, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma do item 8.1, alínea "c", deste Contrato.
16.4.1 A multa referida no item anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo **CONTRATANTE**.
16.5. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, deverão ser promovidos:
a) a devolução da garantia;
b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.
16.6. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da **CONTRATADA**, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no item 16.4.1. desta Cláusula.
16.7. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a **CONTRATADA** direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico–financeira, regularidade

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Parnaíba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=22071556000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: 1-11 Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

SRP FLS 164

fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.
17.2. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.3. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18.1 O presente contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO
19.1. É competente o foro da cidade de Parnaíba-PI com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.
19.2. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas.

Parnaíba-PI, 20 de Agosto de 2026.

Pela CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAYARA DE CASTRO VIEIRA SILVA
Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI

Pela CONTRATADA: IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149

Assinado digitalmente por IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Parnaiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23661765000130, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IMPACTTO ENGENHARIA LTDA:21071556000149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-11
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

IMPACTTO ENGENHARIA LTDA
LUCAS DE CARVALHO NEVES
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:
1. Luana W. S. Monteiro CPF: 063.393.623-54
2. Maria Daniele P da Costa CPF: 026291613-40